



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 014 de 29/05/2023, do Executivo Municipal, que **"Altera o §5º, inciso II, do art. 4º da Lei n. 2.915, de 07 de fevereiro de 2023, que Dispõe sobre a Criação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tabapuã Estado de São Paulo – REFIS MUNICIPAL"**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 31 de maio de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - O §5º, inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal n. 2.915, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Criação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tabapuã Estado de São Paulo – REFIS MUNICIPAL, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º -

I -

II -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

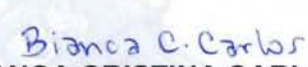
§ 4º -

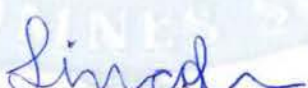
§ 5º - Fica prorrogado até 31 de Agosto de 2023, o prazo de adesão ao programa de que trata o Parágrafo 1º deste artigo".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 31 de maio de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTI
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente


LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria